



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL Nº. 071/2014

Processo Licitatório nº. 106/2014

Pregão Presencial nº. 071/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de janelas de madeira jatobá, com portal jatobá, folhas de cedro assentadas e com ferragens para salas de aula da Escola Municipal Felipe dos Santos, Patrimônio Cultural Material, bem imóvel tombado pelo Decreto de Nº 688 de 20/08/2010.

Justificativa:

Considerando que nenhuma empresa compareceu à sessão do dia 16 de Outubro de 2014, as 14 horas, tornou-se necessária a remarcação de nova data para realização do mesmo.

Reiterando o ofício 161 com data de 06 de agosto de 2014, enviado pela Sr^a Carla de Oliveira e Silva Barbosa, Secretária Municipal de Educação, solicitando abertura de processo licitatório para aquisição de janelas confeccionadas em material específico, que serão utilizadas na substituição às já existentes na Escola Municipal Felipe dos Santos, e também atendendo a premissa de que a referida escola é Patrimônio Cultural Material, bem imóvel tombado pelo Decreto de nº 688 de 20 de agosto de 2010, foi protocolado nesta Prefeitura, na data de 20 de outubro de 2014, ofício de nº 235/2014, acompanhado de termo de referência contendo algumas alterações a serem feitas no edital de convocação.

No intuito de adequar o presente Edital às alterações solicitadas e acreditando que tal mudança ampliará o universo de participantes, pois a execução do contrato exige investimentos de grande porte, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, decidiu confeccionar ADENDO ao Edital supramencionado que fica acrescido e alterado conforme especificado abaixo:

No Edital

Onde se lê:

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/recibo no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu – MG.

Leia-se:

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O valor será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira parcela referente ao custeio de despesas com aquisição de materiais após a entrega da Ordem de Serviço e emissão de Nota Fiscal. A segunda parcela referente aos serviços prestados, após a entrega total do objeto contratado.

No Termo de Referência

Onde se lê:

10– Forma de Pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal e à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

Leia-se:

10- Forma de Pagamento:

O valor será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira parcela referente ao custeio de despesas com aquisição de materiais após a entrega da Ordem de Serviço e emissão de Nota Fiscal. A segunda parcela referente aos serviços prestados, após a entrega total do objeto contratado.

Na Minuta de contrato

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias, após a apresentação da fatura/nota fiscal e à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O valor será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira parcela referente ao custeio de despesas com aquisição de materiais após a entrega da Ordem de Serviço e emissão de Nota Fiscal. A segunda parcela referente aos serviços prestados, após a entrega total do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Onde se lê:

12.2.1 – multa: 20% (dez por cento) do valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do fornecimento ou recusar-se à retirada desta.

Leia-se:

12.2.1 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e devolução de qualquer valor pago antecipadamente.

Nova data para realização da sessão:

Dia: 12/11/2014

Hora: 14h00m

Demais itens e condições do edital permanecem inalterados

Itanhandu, 24 de outubro de 2014

Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro

Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro - 37464000 - Itanhandu MG
Email: licitacao@itanhandu.mg.gov.br - www.itanhandu.mg.gov.br
TEL: (35) 3361 2000 / FAX: (35) 3361 3857

